



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n°270 /2024
(de 23 de julho de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTEREÇES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, conforme a Lei n° 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 103, §1° e §2° e pela Constituição Federal. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**.

RESOLVE

Art.1° FICA concedida a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, Sra. **CLAUDIA VIRGINIA DE SOUZA CUNHA** SOB Parecer N° 158/2024 Processo N° 2.013/2024

RESOLVE

Art. 1° inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF: 035.518.424-93 funcionário Público Efetivo no cargo de PROF^a. 1° GRAU MENOR da secretaria de educação da prefeitura municipal de Maragogi estado de alagoas

Art.2° A Licença PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES de 02 (dois) anos, a servidora não fará jus da remuneração.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, em 24 de JULHO de 2024, revogadas às disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e QUATRO) dias do mês de JULHO de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto
**Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas**

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do Prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **23/07/2024**

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial do Município de Maragogi: <http://diario.maragogi.al.gov.br/> em 24/07/2024